



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 510/83

Altera a redação do art. 14 da Resolução nº 509/83 e suprime o parágrafo único do mesmo artigo.

O Conselho Universitário, tendo em vista o que consta do Processo nº 2183/83, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 14 da Resolução nº 509/83, do qual se suprime o parágrafo único, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 – No prazo de 120 dias, a contar da data de aprovação do presente instrumento, a representação estudantil submeterá seus projetos de Estatuto à aprovação do Conselho Universitário ou Conselhos Departamentais, conforme o caso.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

UERJ, em 16 de junho de 1983.

JOÃO SALIM MIGUEL
Reitor